



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sérió, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2035 – Manutenção de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (114) ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 100.000,00**

**0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2024 – Manutenção Educação Infantil – Pré

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (482) ..... R\$10.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 10.000,00**

**0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (159) ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, além do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), também a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (153) ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2018.**

  
**ELIR ANTONIO SARTORI**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 024/2018**

**Sério, 28 de junho de 2018.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Através do presente Projeto de Lei, vimos à presença dos Nobres Edis com a intenção de remanejar dotações orçamentárias.

Ao presente momento, três rubricas carecem de aditivos em seus quantitativos, uma pertinente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e duas referentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Ao que se refere à Secretaria de Agricultura, a demanda é a simples adição de valores para a manutenção do maquinário utilizado nos serviços externos, tais quais, tratores, retroescavadeiras e etc. como é de amplo conhecimento dos Senhores vereadores, a utilização constante destes equipamentos rodoviários acarreta o desgaste e a consequente manutenção dos mesmos, exigindo, de tempos em tempos, renovação da previsão orçamentária destinada ao cobrimento de tais despesas.

Por fim, com o intuito de abarcar integralmente as disposições financeiras condizentes com os serviços prestados na Secretaria de Educação, especificamente no que diz respeito a educação fundamental e infantil, torna-se imprescindível o adicionamento proposto através do Projeto ora em comento.

Por tratar-se de remanejamento necessário, solicitamos a deliberação da presente matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**  
Prefeito

**Exmo. Sr.  
LUCIANO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.**